



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.353/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.353 de 20 de 19
Em, 03 de 09 de 20 de 19

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** destinado a atender **Construção de meio-fio e sarjetas, e Manutenção das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e de Esporte e Turismo**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 158.116,79 (Cento e cinquenta e oito mil e cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização		
PROJETO:	1.054.	Construção de meio-fio e sarjetas		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R\$	90.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.				
Subtotal			R\$	90.000,00
ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento		
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.		
ATIVIDADE:	2.011.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			R\$	10.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores.				
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$	2.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores.				



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 10.003. PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27. Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812. Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0011. Infraestrutura e desenvolvimento do desporto.
ATIVIDADE: 2.105. Manutenção e encargos com o Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. R\$ 22.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport e Outras R\$ 4.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 8.000,00
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 16.116,79
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.

Subtotal R\$ 50.116,79

Total R\$ 158.116,79

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heisl
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03 / 09 / 2019